



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 03.07.2025
Silviano T. dos Santos
Servidor Responsável

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 10/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA
EMPRESA THIAGO CLEBER GONÇALVES
DE OLIVEIRA MAIA – MEI – MAIA
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no
CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG,
CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador Manoel Alves
Moreira, portador do CPF n.º 008.002.806-36 e RG n.º MG 10.130.422.

CONTRATADA: Thiago Cleber Gonçalves de Oliveira Maia, inscrita no
CNPJ sob o n.º 39.846.312/0001-56, estabelecida na Rua Amália Souza Camargos, 82,
bairro JK, Paracatu - MG, CEP: 38.607-158, neste ato representada pelo proprietário
Thiago Cleber Gonçalves de Oliveira Maia inscrito no CPF sob o n.º 127.474.706-60.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e
celebram o quarto termo aditivo ao contrato n.º 10/2021, entabulado junto ao Processo
Administrativo n.º 2021.03.0054, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º
8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 279,48 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 5.253,37 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para o valor de **R\$ 5.532,85 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de junho de 2025 (referente ao mês de maio), é de **5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Thiago Cleber G. O. Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Amplio (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal na cláusula terceira do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 10/2021 até 30 de junho de 2.026.

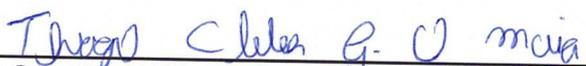
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico e do controle interno favoráveis ao reajuste.

4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 01 de julho de 2025.

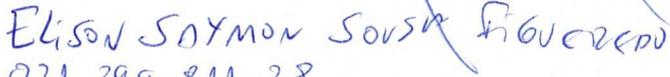


THIAGO CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA MAIA
Proprietário



MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 031.299.811-28
RG n.º: 2798365

NOME: 
CPF: 114.408.086-00
RG n.º: 17.936.853